



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021
PREGÃO REG. DE PREÇOS Nº 056/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2021

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **LEITE & GIL LTDA**, CNPJ: 33.057.186/0001-74, situada na Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff nº 785, Jardim Alvorada na cidade de Maringá, estado do Paraná, neste ato representada por Osmar Dias Leite, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 668.504.799-20 e do RG:4.440.414-1 SESP PR, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme classificação das propostas apresentadas **Pregão Presencial nº 056/2021**, homologado em **14 de Dezembro de 2021**, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 056/2021**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um 12 meses e termo inicial no dia 15 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Rio Bom/PR**, como órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71-Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71-Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO.

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais) conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial n° 056/2021**, conforme se segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT MORTEIROS 4'' 4 TUBOS - CORES DIVERSOS	UNIDADE	4	SUPER FOGOS	R\$ 510,00	R\$ 2.040,00
2	KIT MORTEIRO KIT 3'' 12 TUBOS - CORES DIVERSOS	UNIDADE	4	SUPER FOGOS	R\$ 735,00	R\$ 2.940,00
3	TORTA 193 TUBOS PHENOMENAL - BAIXO RUIDOS - CORES DIVEROS	UNIDADE	4	SUPER FOGOS	R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00
4	TORTA ARENA DANCE SHOW 96 TUBOS -CORES DIVEROS	UNIDADE	2	SUPER FOGOS	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
5	TORTA 50 TUBOS 1,8'' CORES DIVERSOS	UNIDADE	5	SUPER FOGOS	R\$ 843,00	R\$ 4.215,00
6	TORTA SHOW TIME 109 TUBOS - BAIXO RUIDO DIVERSOS	UNIDADE	2	SUPER FOGOS	R\$ 1.940,00	R\$ 3.880,00
7	TORTA LEQUE 2'' 70 TUBOS 1,8 - CORES DIVERSOS	UNIDADE	4	SUPER FOGOS	R\$ 1.350,00	R\$ 5.400,00
8	TORTA 300 TUBOS ZIG ZAG - CORES DIVERSOS	UNIDADE	3	SUPER FOGOS	R\$ 835,00	R\$ 2.505,00
9	MORTEIRO 6''	UNIDADE	12	SUPER FOGOS	R\$ 275,00	R\$ 3.300,00
10	MORTEIRO 5''	UNIDADE	4	SUPER FOGOS	R\$ 165,00	R\$ 660,00
11	FOGOS 12X3	UNIDADE	120	SUPER FOGOS	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
TOTAL						R\$ 41.700,00

R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a **apresentação da nota fiscal/fatura**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **PROCESSO LICITATÓRIO n° 152/2021, PREGÃO PRESENCIAL n° 056/2021**.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71-Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.5 - O Faturamento das despesas será realizado em nome do **MUNICÍPIO DE RIO BOM/PR** inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com sede na Avenida Curitiba, 65, Centro.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de **fornecimento** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo **fornecedor** da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 056/2021**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – O objeto da presente licitação será executado mediante a solicitação por meio de expedição de ordem de compra do setor requisitante responsável, os quais deverão ser entregues nos locais descritos na mesma.

6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em **05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de compra**.

6.3 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita, **nas quantidades e locais indicados na ordem de compra**, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o **fornecedor** descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o **fornecedor**, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do



fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Rio Bom/PR**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

5



8.6 - O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 056/2021 e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul/PR, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bom/PR, 15 de Dezembro de 2021.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

LEITE & GIL
LTDA:33057186000174

Assinado de forma digital por
LEITE & GIL LTDA:33057186000174
Dados: 2021.12.15 14:16:21 -03'00'

Osmar Dias Leite
Representante Legal
LEITE & GIL LTDA
Contratada

Julio Gabriel Deziró
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHA: Ricardo Maus

CPF: 118.391.389-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71-Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TESTEMUNHA: Laissa C. Paimundo

CPF: 093.924.209-14